



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OFICINEIROS

Contrato nº 200/2024

Pelo presente instrumento, celebram as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CPNJ nº 46.362.661/0001-68, com sede à Rua Doutor Armando de Sales Oliveira, nº 1085 - Centro, Leme, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **SR.^a LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK** e, de outro lado, como **CONTRATADO**, a empresa **BEATRIZ PALMA DA SILVA ROVERSSI**, CNPJ/MF nº 45.040.274/0001-42, com endereço à Rua Antonio dos Santos Mano, nº 53 - Jardim Residencial Cambuhy, nesta cidade e comarca de Leme/SP, representada neste ato por Beatriz Palma da Silva Roverssi, RG nº 49.786.580-4, CPF/MF nº 472.511.838-97, os quais celebram o presente contrato de prestação de serviços, e de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

I.

É objeto do presente contrato, a realização, por parte do contratado, de **OFICINAS DA MODALIDADE: ARTESANATO SUSTENTÁVEL**, a serem realizadas durante o período de 29/04/2024 a 28/04/2025, num total aproximado de **832 horas/aula**, 64 horas mensais, 16 horas semanais nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2024.

II.

Pelos serviços acima descritos, a contratante pagará ao contratado o valor de R\$ 30,00 a hora/aula, sendo o valor global do presente contrato, para prestação dos serviços nos termos acima, o montante de **R\$ 24.960,00**.

Os pagamentos serão efetuados a partir do 10º dia útil do mês subsequente ao mês trabalhado, de acordo com o número de aulas prestadas no mês de referência, devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

As Notas Fiscais que apresentarem erros na sua emissão, por qualquer motivo, serão devolvidas à contratada, para a devida regularização, passando a contar o prazo para pagamento, após a sua validação.

Dotação Orçamentária Onerada: 02.11.01.103020035.2.091 (CAPS II - Centro de Atendimento Psicossocial II) – 3.3.90.39.99.00.00 (3095) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Nos preços contratados estão inclusas todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, diretas e indiretas, tais como impostos, taxas, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários e acidentários. Os preços que vigorarão no presente contrato, são a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução dos serviços;

O contratado não terá vínculo empregatício algum com a contratante por força do presente instrumento.

III.

São obrigações do contratado, incluídas nos valores a serem pagos pela contratante:

- Realizações dos serviços nos horários, dias e locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Os serviços não poderão ser terceirizados, devendo ser executados exclusivamente pelo contratado;
- Executar os serviços mediante orientação dos projetos mencionados neste contrato;
- Apresentar no 1º dia útil do mês posterior ao trabalhado, junto à Coordenadoria de Saúde Mental, relatório dos serviços prestados no mês de referência, contendo número de aulas dadas, locais e horários.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SAÚDE

IV.

São obrigações da contratante:

- Fornecer os elementos suficientes para execução dos serviços;
- Efetuar os pagamentos devidos de acordo com o estipulado no presente contrato.

V.

O presente contrato poderá ser extinto unilateralmente pela Contratante, de acordo com a Lei 14.133/21, e suas alterações;

VI.

A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento;

VII.

O contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, aos acréscimos e supressões que lhes forem determinados nos termos da Lei;

VIII.

O presente contrato é regido pelas disposições constantes na Lei 14.133/21 e suas alterações e regulamentações;

IX.

As partes elegem o foro da Comarca de Leme/SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Leme, de abril de 2024 (VIDE ASSINATURAS DIGITAIS)

LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

BEATRIZ PALMA DA SILVA ROVERSSI
Contratado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SAÚDE

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

CONTRATADA: BEATRIZ PALMA DA SILVA ROVERSSI

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 200/2024

OBJETO: OFICINAS DA MODALIDADE: ARTESANATO SUSTENTÁVEL

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Leme/SP, de abril de 2024. (VIDE ASSINATURAS DIGITAIS)

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 340.035.398-18

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SAÚDE

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Lisete Cristina Ganéo Kinock
Cargo: Secretária Municipal de Saúde
CPF: 053.377.908-11

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Lisete Cristina Ganéo Kinock
Cargo: Secretária Municipal de Saúde
CPF: 053.377.908-11

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Beatriz Palma da Silva Roverssi
Cargo: Proprietário
CPF: 472.511.838-97
E-mail: beatrizpalma99637@gmail.com

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Lisete Cristina Ganéo Kinock
Cargo: Secretária Municipal de Saúde
CPF: 053.377.908-11

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Jéssica Leme Beck
Cargo: Coordenadora de Saúde Mental
CPF: 395.757.118-90

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SAÚDE

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

CNPJ Nº: 46.362.661/0001-68

CONTRATADA: BEATRIZ PALMA DA SILVA ROVERSSI

CNPJ Nº: 45.040.274/0001-42

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 200/2024

DATA DA ASSINATURA: de abril de 2024. (VIDE ASSINATURAS DIGITAIS)

VIGÊNCIA: 12 Meses.

OBJETO: OFICINAS DA MODALIDADE: ARTESANATO SUSTENTÁVEL

VALOR (R\$): 24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Leme, de abril de 2024. (VIDE ASSINATURAS DIGITAIS)

RESPONSÁVEL:

Nome: Lisete Cristina Ganéo Kinock
Cargo: Secretária Municipal de Saúde
E-mail: secretario.saude@leme.sp.gov.br

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SAÚDE

ANEXO PC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME/SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

Nome:	LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK
Cargo:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF:	053.377.908-11
Período de gestão:	2024

Obs:

- 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.*
- 2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício..*
- 3. Anexar a “Declaração de Atualização Cadastral” emitida pelo sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.*

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK
Secretária Municipal de Saúde